



PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC do Biocor Instituto, Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho, Hospital Regional São Sebastião e Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais.

► **BIOCOR INSTITUTO**

Rua Dr. Mário Vrandecic (antiga Rua da Paisagem), nº 250 – Vila da Serra – Nova Lima/MG
Telefone: (31) 3289-5000 – biocor.com.br

► **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Rua Itamaracá, nº 535 – Concórdia – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 2126-1500 – saofrancisco.org.br

► **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO**

Avenida do Contorno, nº 9.530 / 5º andar (Núcleo de Ciências da Saúde) – Barro Preto – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3514-7000 – feliciorocho.org.br

► **HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO**

Rua Antero Aguiar, nº 96 - Centro – Santo Antônio do Amparo/MG
Telefone: (35) 3863-2710

► **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS**

Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3299-8100 – hucm.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de Inscrição e Envio da Documentação para a Avaliação Curricular Padronizada	Do dia 18/08, até às 17h do dia 22/09/2022
Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir das 16h do dia 03/10/2022
Resultado Definitivo da Solicitação de Condição Especial	03/10/2022
Realização da Prova Objetiva Formato <i>on-line</i> (vide item 5 deste Edital)	09/10/2022
Gabarito Preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	09/10/2022
Recursos da Prova Objetiva Formato <i>on-line</i>	A partir das 19h do dia 09/10, até às 19h do dia 10/10/2022
Gabarito Definitivo da Prova Objetiva Formato <i>on-line</i>	A partir das 16h do dia 17/10/2022
Resultado Final da 1ª Etapa	A partir das 16h do dia 19/10/2022
Prova de Habilidades - Técnica e Comportamental (2ª etapa)	22 e 23/10/2022 – Com Pré-Requisito 05 e 06/11/2022 – Acesso Direto
Resultado da Avaliação Curricular Padronizada (2ª etapa)	25/11/2022
Recursos da Avaliação Curricular Padronizada	A partir das 12h do dia 25/11, até às 12h do dia 26/11/2022
Resultado Final	A partir das 16h do dia 05/12/2022
Matrícula	Vide item 9 deste Edital



ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a 2ª etapa (item 8.1 deste Edital).
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a 2ª etapa (item 8.1 deste Edital).
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos nas etapas de avaliação (somatório de notas da prova objetiva, avaliação curricular padronizada e prova de habilidades), dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 8.6 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

BIOCOR INSTITUTO

1.1. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Clínica Médica	1	2 anos	5.760 horas
Neurocirurgia	2	5 anos	14.400 horas

1.2. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cardiologia	1	2 anos	5.760 horas

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

1.3. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cirurgia Geral	3	3 anos	8.640 horas
Clínica Médica	6	2 anos	5.760 horas

1.4. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cardiologia	4	2 anos	5.760 horas



HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

1.5. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Anestesiologia	5	3 anos	8.640 horas
Cirurgia Cardiovascular	1	5 anos	14.400 horas
Cirurgia Geral	3	3 anos	8.640 horas
Clínica Médica	10	2 anos	5.760 horas
Infectologia	1	3 anos	8.640 horas
Medicina Intensiva	2	3 anos	8.640 horas
Ortopedia e Traumatologia	3	3 anos	8.640 horas
Otorrinolaringologia	2	3 anos	8.640 horas
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	3 anos	8.640 horas

1.6. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA OU CANCEROLOGIA CLÍNICA OU CLÍNICA MÉDICA OU GERIATRIA OU MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA INTENSIVA OU NEUROLOGIA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Medicina Paliativa	1	1 ano	2.880 horas

1.7. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cirurgia Vascular	1	2 anos	5.760 horas
Coloproctologia	2	2 anos	5.760 horas
Urologia	3	3 anos	8.640 horas

1.8. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Mastologia	1	2 anos	5.760 horas



1.9. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Oncologia Clínica	3	3 anos	8.640 horas
Cardiologia	10	2 anos	5.760 horas
Gastroenterologia	1	2 anos	5.760 horas
Hematologia e Hemoterapia	1	2 anos	5.760 horas
Nefrologia	4	2 anos	5.760 horas

HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO

1.10. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cirurgia Geral	2	3 anos	8.640 horas

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

1.11. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Anestesiologia	2	3 anos	8.640 horas
Cirurgia Geral	4	3 anos	8.640 horas
Clínica Médica	4	2 anos	5.760 horas
Medicina Intensiva	3	3 anos	8.640 horas
Oftalmologia	8	3 anos	8.640 horas
Ortopedia e Traumatologia	4	3 anos	8.640 horas
Pediatria	3	3 anos	8.640 horas

1.12. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRURGICA BÁSICA

ROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cirurgia Plástica	1	3 anos	8.640 horas
Cirurgia Vascular	2	2 anos	5.760 horas
Urologia	1	3 anos	8.640 horas



1.13. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cardiologia	2	2 anos	5.760 horas
Nefrologia	3	2 anos	5.760 horas

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **18 de agosto de 2022** até às **17h** do dia **22 de setembro de 2022**.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos (residenciaespecializacao.feluma.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR / RESIDÊNCIA MÉDICA / CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP 2023 e realizar o preenchimento do formulário de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, documento de identificação, **devendo cumprir, ainda, o item 6 deste Edital, sob pena de não ser considerado inscrito no Processo Seletivo.**
- 2.2.1** Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 2.2.2** **O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.**
- 2.2.3** O documento original de identificação, apresentado no dia da prova objetiva (formato *on-line*) e da prova de habilidades, deverá conter o mesmo número informado no formulário de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 2.2.4** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identificação sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.3.** O candidato poderá concorrer a mais de um programa, desde que seja respeitada a mesma forma de Acesso (Acesso Direto ou com Pré-Requisito) e que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo pré-requisito/tipo de prova.
- 2.4.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)**. As condições de pagamento serão publicadas na seção de Anexos disponíveis na página da Feluma Concursos (residenciaespecializacao.feluma.org.br) no dia **18/08/2022**.
- 2.5.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários, decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.6.** Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.



- 2.7.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 5.61 deste Edital.
- 2.8.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.9.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo que constará nas condições de pagamento que serão publicadas na seção de Anexos disponíveis na página da Feluma Concursos (residenciaespecializacao.feluma.org.br) no dia **18/08/2022**.
- 2.10.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail (processosseletivos@feluma.org.br).
- 2.11. A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida, conforme itens 2 e 6 deste Edital, respectivamente.**
- 2.12.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 2.13.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos para a Avaliação Curricular Padronizada.
- 2.14.** O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.15.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.16.** O pagamento do boleto realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.17.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital/processo seletivo.
- 2.18.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova Objetiva (Formato *on-line*) ou na Prova de Habilidades, deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail (processosseletivos@feluma.org.br), constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **22/09/2022**, impreterivelmente.
- 2.19.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página da Feluma Concursos (residenciaespecializacao.feluma.org.br) e/ou enviadas para o e-mail/telefone/whatsapp que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.



- 2.20. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste Processo Seletivo deverá no ato da inscrição e na matrícula apresentar **diploma revalidado por Universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, e o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, devendo cumprir, ainda, o item 9 deste Edital. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar **comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência**.
- 2.21.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.22.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no Edital de Matrícula (vide item 9 deste Edital).
- 2.23.** Conforme Resoluções nº 35/18 e 02/15 da CNRM, os candidatos aptos a requererem o benefício da pontuação adicional referente a participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a opção de participante/concluinte do "PROVAB/PRMGFC" e anexar os seguintes documentos comprobatórios:
- 2.23.1.** PROVAB - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de conclusão ou de estar participando do PROVAB, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2023.
- 2.23.2.** PRMGFC – o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração de conclusão ou de estar cursando o PRMGFC, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2023.
- 2.24.** Estarão aptos ao uso da pontuação adicional para ingresso no programa de Residência Médica, após observados os itens 5.65.1 e 5.65.2 deste Edital (Vide, ainda, item 8.5 deste Edital):
- 2.24.1.** PROVAB - candidatos aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (portal.mec.gov.br/residencias-em-saude). A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato, conforme determina a Resolução CNRM nº 35/18.
- 2.24.2.** PRMGFC – candidatos aos programas de acesso a outras especialidades, que tenham concluído 2 anos no PRMGFC, até 28/02/2023 e enviado a documentação comprobatória conforme item 2.23.2 deste Edital.

3. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. NÃO SERÁ ENVIADO.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data e horário em que serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato



disponibilizado na página Feluma Concursos (residenciaeespecializacao.feluma.org.br), a partir das **16h** do dia **03/10/2022**.

- 3.2.** As provas objetivas serão realizadas **exclusivamente** em formato *on-line*.
- 3.3.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto a sua identificação no formulário de inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à Feluma Concursos por meio do e-mail (processosseletivos@feluma.org.br) até às **12h**, do dia **23/09/2022**.

4. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no formulário de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até às **17h**, do dia **22/09/2022**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 4.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.3.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página Feluma Concursos (residenciaeespecializacao.feluma.org.br), no dia **03/10/2022**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 4.4.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados no que se refere ao conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e a nota mínima exigida.
- 4.5.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular não poderão utilizá-lo durante a realização da prova. Para uso de outros aparelhos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc., o candidato o deverá indicar tal condição no requerimento de inscrição, até às **17h**, do dia **22/09/2022**.
- 4.6.** Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos em nenhuma hipótese.
- 4.7.** No caso de descumprimento dos itens 4.1, 4.5 e 4.6 deste Edital, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.8.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até às **17h**, do dia **22/09/2022**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 4.8.1.** A candidata lactante deverá anexar no formulário de inscrição a certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização das provas. Em caso de outras faixas etárias, a aceitação ficará a critério da Feluma Concursos. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída pela imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento da criança.
- 4.8.2.** Quando da amamentação, a candidata lactante deverá solicitar autorização ao fiscal da prova, podendo ausentar-se temporariamente do ambiente, somente após o deferimento da solicitação pelo fiscal e conclusão da questão em andamento.
- 4.8.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – FORMATO *ON-LINE*

5.1. As provas serão realizadas exclusivamente em formato *on-line*, conforme disposto no quadro abaixo:

Data	Tipo de Acesso	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (sigilo)
09/10/2022 (Domingo)	Acesso direto / Acesso com pré-requisito	13 horas ⁽¹⁾	4 horas	2 horas

(*) Horário oficial de Brasília.

- 5.2.** A aplicação da prova se dará por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, o qual é o único responsável pela instalação e adequações necessárias do equipamento (caso houver). Para realização da prova é necessário que o candidato possua computador *desktop* ou *laptop*, que preencha os requisitos previstos no item 5.4 deste Edital.
- 5.3.** A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 5.4. Para a realização da prova objetiva *on-line* será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*) com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:**
- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos);
 - Processador Core i3 ou superior;
 - Memória RAM 4GB ou superior;
 - Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior;
 - Microfone;
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
 - Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 5.5.** Na data indicada para aplicação das provas objetivas, os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas *on-line* 02 (duas) horas antes do horário (**11h00min / Horário oficial de Brasília**) previsto para a aplicação da prova.
- 5.5.1.** É obrigatória e de responsabilidade do candidato a conexão com antecedência mínima de pelo menos 02 (duas) horas do horário previsto para o início da prova, devendo o mesmo manter a plataforma logada até o início da aplicação da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera frontal impreterivelmente às **13h00min**, sendo eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se posicionar posteriormente.
- 5.6.** O login de acesso à prova será enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição. O login é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.



- 5.7.** A conexão simultânea de 02 (dois) ou mais usuários com o mesmo login acarretará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação do candidato cuja inscrição está vinculada ao login utilizado.
- 5.8.** O candidato que encontrar dificuldade de entrada ou erro para acesso à plataforma no dia oficial da prova deverá acionar a equipe de suporte técnico, via whatsapp, no telefone (31) 99991-7595 no dia **09/10/2022**, com até **1h30min** de antecedência ao início da prova, ou seja, até as **11h30min**.
- 5.9.** Durante a realização das provas não é permitida a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato. Devido a não permanência de terceiros no mesmo recinto de realização da avaliação, o candidato deverá permanecer sem máscara de proteção facial durante todo o período de realização da prova, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 5.10.** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on-line* mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.
- 5.11.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada das provas previstas neste Edital, nem será justificada a ausência do candidato sendo considerado eliminado do Processo Seletivo, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 5.12.** Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
- 5.13.** O candidato deve permanecer obrigatoriamente no ambiente de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da mesma, não podendo encerrá-la antes do término do período de sigilo, sendo necessária sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.
- 5.14.** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído a prova antes do tempo mínimo (**2 horas após o início da prova**), não podendo se ausentar da visão da câmera frontal antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 5.15.** Após dar início a prova *on-line*, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da câmera frontal de seu computador, mediante autorização prévia do fiscal e após concluir a questão em andamento. Não será permitido espelhamento de telas ou monitor de computador para outros equipamentos.
- 5.16.** A prova deverá ser realizada em local/ambiente com iluminação apropriada, calmo e silencioso, sem presença de terceiros, onde o candidato deve estar devidamente acomodado, como em uma sala de provas durante todo o momento da duração da prova (computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado), não devendo ninguém se comunicar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 5.17.** Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma *on-line*, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 5.18.** O período de pausa entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação deverá obedecer às regras estabelecidas no começo da prova. Em caso de conduta suspeita, antes da autorização para saída do candidato, o fiscal poderá delimitar tempo máximo de permanência que, em caso de descumprimento, poderá levar à eliminação do candidato. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação não será repostos.
- 5.19.** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar ao candidato e comunicar à Coordenação da Feluma Concursos, que analisará as imagens



e definirá sobre a eventual eliminação do candidato. Eventuais intervenções não possibilitam a prorrogação do tempo total da prova.

- 5.20.** O candidato deve cumprir todos os alertas e comunicações efetuados pela equipe de fiscalização da prova. Em caso de permanência da conduta o fiscal comunicará à Coordenação da Feluma Concursos, que irá decidir sobre a eventual eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.21.** A comunicação entre o candidato e o fiscal somente será permitida durante o período previsto para a realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado infração às normas do Edital, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam neste Edital.
- 5.22.** Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico) de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, códigos, manuais, anotações e impressos. Bem como a utilização de relógios, carteiras, arco, faixa, brinco, chapéu, lenço, gorro, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço. O uso de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste Edital, poderá resultar na eliminação do candidato neste Processo Seletivo. Os candidatos deverão permanecer durante toda a realização da prova com as orelhas sempre visíveis e cabelos presos.
- 5.23.** Após a realização das provas, caso seja detectado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 5.24.** A qualquer momento o fiscal de prova poderá solicitar ao candidato que mostre todo o ambiente em que está realizando a prova, rotacionando a câmera em 360º, bem como, que passe a mão pelo pescoço, orelhas ou mostre o conduto auditivo externo, podendo ser eliminado da prova caso seja encontrado algo suspeito ou em caso de não atendimento imediato da solicitação do fiscal.
- 5.25.** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 5.26.** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas durante a realização da prova, ou posteriormente, a partir da análise das gravações.
- 5.27.** As questões serão exibidas ao candidato de forma aleatória, não havendo sequenciamento de temáticas. Não será possível que o candidato opte pela ordem das mesmas, devendo seguir a predefinição do sistema *on-line* de avaliação.
- 5.28.** Não será permitido ao candidato o retorno a questões anteriores.
- 5.29.** A plataforma *on-line* não possibilita que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 5.30.** O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização da prova *on-line*.
- 5.31.** O candidato terá **04 (quatro) horas** para responder todas questões da prova. Caso o candidato não consiga responder todas as questões dentro do prazo estipulado, a prova será encerrada automaticamente.
- 5.32.** Caso alguma questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero.



- 5.33.** A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.
- 5.34.** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 5.35.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.36.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que desrespeitar qualquer item desse Edital. Também será eliminado se:
- 5.36.1.** Apresentar-se após o início das provas.
 - 5.36.2.** Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando a prova, como por exemplo: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
 - 5.36.3.** Deixar de atender às normas contidas nas provas e às demais orientações expedidas pela Feluma Concursos.
 - 5.36.4.** Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída.
 - 5.36.5.** For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet.
 - 5.36.6.** Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
 - 5.36.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
 - 5.36.8.** Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova e as autoridades presentes ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - 5.36.9.** Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
 - 5.36.10.** For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 5.37.** A bonificação especificada nos itens 2.26 ou 2.27 será concedida apenas aos candidatos aprovados na primeira fase, sendo ela usada para alterar a colocação dos candidatos previamente classificados, e será aplicado em cada fase à qual o candidato seja submetido, nos termos da Resolução nº 02/2015 da CNRM.
- 5.38.** O gabarito preliminar individual da prova será divulgado via internet, na plataforma de realização da prova, conforme instruções divulgadas na área restrita do candidato no dia **09/10/2022**, às **19h00min**.
- 5.39.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 5.40.** A Feluma Concursos, ao analisar os recursos sobre o gabarito, poderá decidir entre a mudança da alternativa ou anulação da questão.
- 5.41.** A Feluma Concursos em nenhuma hipótese ou circunstância disponibilizará equipamentos ou espaços para conexão de equipamentos próprios a candidatos, não se responsabilizando por custos relacionados à infraestrutura necessária para acessar o ambiente da prova.



- 5.42.** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 5.43.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 5.44.** A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
- 5.45.** Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta a internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
- 5.46.** A câmera frontal do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização da prova que o candidato ajuste o posicionamento da câmera.
- 5.47.** *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
- 5.48.** Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo da Feluma Concursos.
- 5.49.** Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova e concorda que manterá a Feluma Concursos isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 5.49.1.** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela Feluma Concursos para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas. As mesmas poderão ainda ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será eliminado.
- 5.50.** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (**sem acréscimo no tempo total da prova**). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 5.51.** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.



- 5.52.** Até o dia **26/09/2022** os candidatos cuja a inscrição for deferida, receberão no endereço eletrônico (e-mail) e por *whatsapp* cadastrados do requerimento inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
- 5.52.1.** Os candidatos que não receberem o e-mail com as instruções deverão entrar em contato com a Feluma Concursos, até o dia **27/09/2022**, por meio de envio de e-mail para o endereço (processosseletivos@feluma.org.br), a fim de confirmar sua situação.
- 5.53. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de eliminação.**
- 5.54.** Todos os candidatos, independentemente do momento da inscrição, deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 5.55. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 5.4 deste Edital, no dia da prova oficial.**
- 5.56.** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente da prova e interagir com o fiscal humano.
- 5.57.** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia da prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital, em especial o especificado no item 5.4 deste Edital.
- 5.58. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de eliminação.**
- 5.59.** No dia **18/08/2022** as orientações e as datas dos pré-testes serão publicadas pela Feluma Concursos, na seção Anexos, por meio da página (residenciaespecializacao.feluma.org.br).
- 5.60.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia e no horário estabelecido, a Feluma Concursos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página da Feluma Concursos (residenciaespecializacao.feluma.org.br).
- 5.61.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página (residenciaespecializacao.feluma.org.br). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço (processosseletivos@feluma.org.br) constando a solicitação.
- 5.62.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a Feluma Concursos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Residência Médica.
- 5.63.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 5.64.** O Processo Seletivo para a Residência Médica 2023 **será realizado em 2 (duas) etapas**, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 60 (sessenta) pontos e a 2ª (segunda) etapa composta por avaliação curricular padronizada com valor de 10 (dez) pontos e prova de habilidades com o valor de 30 (trinta) pontos.



5.65. CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina) – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (0,8 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

VALOR: 60 (sessenta) pontos.

5.65.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato do mesmo programa.

5.66. CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,2 pontos).

VALOR: 60 (sessenta) pontos.

5.66.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato do mesmo programa.

5.67. CANDIDATOS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO PARA O PROGRAMA DE MASTOLOGIA – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos das áreas do pré-requisito exigido para a especialidade, composta por 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,2 pontos), sendo 25 (vinte e cinco) questões de Cirurgia Geral e 25 (vinte e cinco) questões de Obstetrícia/Ginecologia.

VALOR: 60 (sessenta) pontos.

5.67.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato do mesmo programa.

5.68. CANDIDATOS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO PARA O PROGRAMA DE MEDICINA PALIATIVA – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Clínica Médica e Medicina da Família e Comunidade, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,2 pontos), sendo 25 (vinte e cinco) questões de Clínica Médica e 25 (vinte e cinco) questões de Medicina da Família e Comunidade.

VALOR: 60 (sessenta) pontos.

5.68.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato do mesmo programa.

5.69. GABARITO E RESULTADO DA 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA):

5.69.1. O gabarito preliminar individual do candidato será visualizado a partir das **19h** do dia **09/10/2022**, na plataforma de realização da prova *on-line*.

5.69.2. O resultado da 1ª etapa será divulgado a partir das **16h** do dia **19/10/2022**, na página da Feluma Concursos (residenciaeespecializacao.feluma.org.br).

5.69.3. Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 8.1 deste Edital.



6. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA E PROVA DE HABILIDADES - TÉCNICA E COMPORTAMENTAL (2ª ETAPA)

6.1. A 2ª etapa constará de Avaliação Curricular Padronizada e Prova de Habilidades para todos os candidatos classificados na 1ª etapa. Os critérios para pontuação da Avaliação Curricular Padronizada e Prova de Habilidades (técnica e comportamental) serão estabelecidos nos documentos orientadores que serão divulgados no dia **18/08/2022** na página da Feluma Concursos (residenciaespecializacao.feluma.org.br).

VALOR TOTAL: 10 (dez) pontos para Avaliação Curricular Padronizada.

VALOR TOTAL: 30 (trinta) pontos para Prova de Habilidades (técnica e comportamental).

6.2. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

6.2.1. O candidato durante o requerimento de inscrição (item 2.2 deste Edital), deverá no mesmo período de **18/08/2022** até às **17h** do dia **22/09/2022**, acessar a opção "**Avaliação Curricular**" no Portal do Candidato disponibilizado na página (residenciaespecializacao.feluma.org.br), ou acessar a opção que será disponibilizada no final do requerimento de inscrição e **anexar cópia dos comprovantes das atividades relacionadas** conforme orientações da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site mencionado acima.

6.2.1.1. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.

6.2.1.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.

6.2.1.3. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

6.2.1.4. Após o período de envio da documentação *on-line*, nenhum comprovante/documento poderá ser alterado ou acrescido.

6.2.1.5. O comprovante/documento inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado.

6.2.1.6. A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Concursos poderá solicitar todos, ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

6.2.2. Serão avaliados na etapa da Avaliação Curricular Padronizada os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 6.2 deste Edital.

6.2.3. O candidato classificado para a 2ª etapa que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação da Avaliação Curricular Padronizada dentro do prazo previsto no item 6.2.1 e seguindo as orientações do item 6.2 deste Edital, **estará automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo.

6.2.4. O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato na página da Feluma Concursos (residenciaespecializacao.feluma.org.br), a partir das **12h**, do dia **25/11/2022**.



6.3. PROVA DE HABILIDADES (TÉCNICA E COMPORTAMENTAL):

- 6.3.1.** Os candidatos classificados para realização da 2ª etapa referente prova de habilidades (técnica e comportamental), realizarão a prova presencialmente em Belo Horizonte/MG, nos dias indicados nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2 deste Edital.
- 6.3.1.1.** Acesso Direto: **22/10 e 23/10/2022.**
- 6.3.1.2.** Acesso com Pré-Requisito: **05/11 e 06/11/2022.**
- 6.3.1.3.** As orientações, local e horário de realização da prova de habilidades serão publicados a partir das **16h**, do dia **19/10/2022**, pela Feluma Concursos, na seção Anexos, por meio da página (residenciaeespecializacao.feluma.org.br).
- 6.3.2.** O candidato classificado para a 2ª etapa que não comparecer no dia, horário e local conforme item 6.3.1 ou que não participar de todas as atividades propostas no dia de realização da prova de habilidades, **estará automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo.
- 6.3.3.** A prova prática de habilidades será composta pela realização de tarefas específicas das 05 (cinco) grandes áreas de exercício profissional (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria) que podem incluir investigação de história clínico, realização de exame físico, interpretação de exames complementares, formulação de hipóteses diagnósticas, estabelecimento de plano terapêutico, demonstração de procedimentos médicos e aconselhamento a pacientes ou familiares. Esse instrumento visa, sobretudo, avaliar habilidades de comunicação, de integração do raciocínio clínico e de tomada de decisão.
- 6.3.4.** A nota final da prova prática de habilidades será a somatória das notas obtidas em cada uma das etapas contempladas na prova realizada.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio da plataforma do **Ambiente on-line (Prova Objetiva)** e no **Portal do Candidato (Avaliação Curricular Padronizada)** disponível na plataforma de realização da prova e no site (residenciaeespecializacao.feluma.org.br), nas seguintes datas:
- 7.1.1. DA PROVA OBJETIVA:** período de **19h00min** do **09/10** até às **19h00min** do dia **10/10/2022**, exclusivamente.
- 7.1.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:** período de **12h00min** do **25/11** até às **12h00min** do dia **26/11/2022**, exclusivamente.
- 7.2. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:**
- 7.2.1. DA PROVA OBJETIVA:** Acessar a plataforma de realização da prova *on-line* no período indicado no item 7.1.1 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.
- 7.2.1.1.** Para os recursos contra a Prova Objetiva (item 7.1.1 deste Edital), anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal.
- 7.2.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:** Acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos (residenciaeespecializacao.feluma.org.br) no período indicado no



item 7.1.2 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.

7.2.2.1. Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação, para o recurso da Avaliação Curricular Padronizada (item 7.1.2 deste Edital).

- 7.3.** Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 7.4.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 7.2 deste Edital, não serão considerados.
- 7.5.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 7.6.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- 7.7.** O resultado do recurso, se procedente, será divulgado nas seguintes datas:
- 7.7.1. Da Prova Objetiva:** A partir das **16h** do dia **17/10/2022**, por meio do ambiente da Prova *on-line*.
- 7.7.2. Da Avaliação Curricular Padronizada:** A partir das **16h** do dia **05/12/2022**, no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos (residenciaeespecializacao.feluma.org.br), por meio de acesso individual.
- 7.8.** O resultado do recurso que trata o item 7.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 7.9.** Do resultado final do Processo Seletivo Residência Médica 2023 não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 8.1.** Os Candidatos serão considerados classificados para a 2ª etapa, conforme os seguintes critérios:
- 8.1.1.** Para os programas que oferecem até 04 (quatro) vagas, serão convocados até 15 (quinze) candidatos por vaga.
- 8.1.2.** Para os programas que oferecem mais de 04 (quatro) vagas, serão convocados até 10 (dez) candidatos por vaga.
- 8.1.3.** Aplicado o critério de classificação previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 deste Edital e havendo empate na última colocação, será considerado, para efeito de desempate, o candidato de maior idade.
- 8.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas do Processo Seletivo (somatório das 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.
- 8.3.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.
- 8.4.** Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos eliminados por não comparecerem à 2ª etapa.
- 8.5.** Conforme Resoluções nº 2/15, nº 35/18 e informe nº 4/13 da CNRM, o candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver cumprido e concluído integralmente o PROVAB ou PRMGFC, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) em Processo Seletivo realizado em duas etapas, sendo, nesse caso, adicionada a pontuação na 1ª (primeira) etapa, após a classificação e



também na 2ª (segunda) etapa, dentro da mesma perspectiva. A inclusão da pontuação está condicionada ao cumprimento do inteiro teor dos itens 2.24.1 e 2.24.2 deste Edital.

8.5.1. A pontuação adicional de que trata o item 2.23 deste Edital, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

8.6. Será eliminado o candidato que:

- 8.6.1.** Não comparecer às provas *on-line* e de habilidades e/ou não cumprir as etapas deste Processo Seletivo, conforme itens 5.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.
- 8.6.2.** Obter menos de 50% ou 30% da maior nota alcançada, na prova objetiva, na mesma especialidade, conforme itens 5.65.1, 5.66.1, 5.67.1 e 5.68.1 deste Edital.
- 8.6.3.** Não cumprir o disposto nos itens 6.2 e 6.3 referentes à 2ª etapa.
- 8.6.4.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 8.6.5.** Não permitir a sua identificação, conforme item 5.10 deste Edital.
- 8.6.6.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula.
- 8.6.7.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.12, 5.14, 5.22, 5.24, 5.53 e 5.58 deste Edital, durante o período de realização das provas.
- 8.6.8.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os fiscais.
- 8.6.9.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 8.6.10.** Na ocorrência dos itens 8.6.4 ao 8.6.9 deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

9. PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

- 9.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **18/08/2022**, na página da Feluma Concursos (residenciaespecializacao.feluma.org.br), **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.** (Vide, ainda, os itens 10.8 e 10.9 deste Edital).
- 9.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 9.5 ou 9.6 ou 9.7 ou 9.8 ou 9.9 deste Edital, conforme cada hospital.
- 9.3. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2023, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.**
- 9.4.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados na especialidade deste Processo Seletivo.



9.5. Para matrícula do Biocor Instituto: serão exigidos os seguintes documentos:

- 9.5.1.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
- 9.5.2.** Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 9.5.3.** Cópia do comprovante de endereço em nome do candidato.
- 9.5.4.** Currículo completo e assinado.
- 9.5.5.** Atestado original médico (não ocupacional).
- 9.5.6.** 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 9.5.7.** 2 (duas) cartas de apresentação em papel timbrado.
- 9.5.8.** Cópia autenticada do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (frente e verso), exceto para candidato estrangeiro.
- 9.5.9.** Cópia autenticada do Histórico Acadêmico.
- 9.5.10.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso).
 - 9.5.10.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
 - 9.5.10.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 9.5.11.** Cópia autenticada do Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 9.5.12.** Cópia autenticada do certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2023 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso).

9.6. Para matrícula da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis: serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:

- 9.6.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro.
- 9.6.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- 9.6.3.** 2 (duas) fotos 3x4 recentes.
- 9.6.4.** Comprovante de endereço (recente).
- 9.6.5.** Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 9.6.6.** Cartão de vacinas constando imunização contra tétano, hepatite B e tríplice viral.
- 9.6.7.** Comprovante de inscrição no INSS.
- 9.6.8.** Número do PIS/PASEP.



- 9.6.9.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro).
- 9.6.10.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (exceto para candidato estrangeiro).
- 9.6.11.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais.
- 9.6.11.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 9.6.11.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 9.6.11.3.** Nos casos dispostos nos itens 9.6.11.1 e 9.6.11.3, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 9.6.12.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 9.6.13.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2023. Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso).
- 9.6.14.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 9.6.15.** Ficha de admissão no Programa de residência devidamente preenchida (o Setor de Ensino proverá o documento).
- 9.6.16.** Os candidatos matriculados com bolsa financiada pelo Ministério da Saúde, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conta do Banco do Brasil em nome do candidato.
- 9.6.17.** Os candidatos matriculados com bolsa financiada pelo hospital, deverão abrir conta salário no Banco Bradesco S/A, em nome do candidato, mediante carta de apresentação entregue no dia de realização da matrícula, no setor de Departamento Pessoal da unidade Concórdia (Rua Juacema, nº 56 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), mesmo local no qual o comprovante de abertura da conta deverá ser entregue no primeiro dia útil seguinte à realização de matrícula.



9.7. Para a matrícula do Hospital Felício Rocho: serão exigidas cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- 9.7.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro.
- 9.7.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- 9.7.3.** 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 9.7.4.** Número do PIS/PASEP.
- 9.7.5.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro).
- 9.7.6.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais.
 - 9.7.6.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
 - 9.7.6.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 9.7.7.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 9.7.8.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2023 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso).
- 9.7.9.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 9.7.10.** Cartão ou contrato bancário de conta salário, vinculada a uma conta corrente (destacar na cópia a informação da agência e número da conta com o dígito verificador) em nome do residente, conforme as orientações a seguir:
 - 9.7.10.1.** Para bolsas financiadas pelo Programa Pró-Residência/MEC/MS o comprovante da conta bancária poderá ser em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.
 - 9.7.10.2.** Para bolsas financiadas pelo Hospital Felício Rocho, o comprovante da conta bancária deverá ser, exclusivamente, do Banco Santander (Brasil) S/A.
- 9.7.11.** Termo de inscrição preenchido e assinado (conforme modelo disponível em anexo IV).



9.8. Candidatos do Hospital Regional São Sebastião: serão exigidas cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- 9.8.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro.
- 9.8.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- 9.8.3.** 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 9.8.4.** Comprovante de endereço atualizado.
- 9.8.5.** Cartão do SUS.
- 9.8.6.** Título de Eleitor (exceto para candidato estrangeiro).
- 9.8.7.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro).
- 9.8.8.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais.
 - 9.8.8.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
 - 9.8.8.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
 - 9.8.8.3.** Nos casos dispostos nos itens 9.8.8.2 e 9.8.8.3, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 9.8.9.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 9.8.10.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.

9.9. Candidatos do Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais: serão exigidas, as cópias dos seguintes documentos:

- 9.9.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 9.9.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física.
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.



- 9.9.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 9.9.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco.
- 9.9.5.** Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone - emitida há, no máximo, 90 dias).
- 9.9.6.** Cartão de Vacina atualizado (frente e verso) constando as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano, Difteria (validade 10 anos) e COVID-19.
- 9.9.7.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (frente e verso). Apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro).
- 9.9.8.** Número do PIS/PASEP/INSS.
- 9.9.9.** Título de Eleitor (frente e verso), exceto para candidato estrangeiro.
- 9.9.10.** Comprovante de Votação da última eleição (ano de 2022) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizado (exceto para candidato estrangeiro), disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 9.9.11.** Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso).
- 9.9.11.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 9.9.11.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 9.9.11.3.** Nos casos dispostos nos itens 9.9.11.1 e 9.9.11.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 9.9.11.4.** Para os candidatos excedentes, poderá ser enviado a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do seu estado de origem, caso venha ser convocado na chamada de excedentes, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da matrícula caso venha ser realizada e no período previsto nas orientações da chamada de excedentes, apresentar o documento dispostos nos itens 9.9.11, 9.9.11.1 e 9.9.11.2 deste Edital, e ainda cumprir o disposto do item 9.9.11.3.
- 9.9.12.** Diploma de graduação (frente e verso) procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.
- 9.9.12.1.** Para efeitos de matrícula, caso não tenha o diploma, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau, com data anterior ao início do programa. Este documento deve ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino



Superior (conforme modelo disponível em anexo I, que deverá ser usado preferencialmente).

- 9.9.13.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento, deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2023.
- 9.9.13.1.** Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão procedente de Instituição de Ensino autorizada pelo MEC, caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total, a ser comprovada até o dia 15/03/2023. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada (conforme modelo disponível no anexo II, que deverá ser usado preferencialmente).
- 9.9.14.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 9.9.15.** Termo de Responsabilidade para Dados Cadastrais e-Social, preenchido e assinado (conforme modelo disponível em anexo III).
- 9.9.16.** É de responsabilidade do candidato matriculado (exceto para candidatos de Cardiologia, Medicina Intensiva e Oftalmologia), realizar abertura da conta bancária (contendo o número da agência e conta com dígito verificador), vinculada a uma conta, em nome do residente. Os dados bancários deverão ser na instituição financeira credenciada: Banco Bradesco S/A (Agência 3138 - Rua dos Aimorés, 2896 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG). O residente matriculado deverá realizar a entrega do comprovante referente a abertura de conta, juntamente com 3 (três) fotos 3x4, diretamente ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG (Rua Aimorés, nº 2.825 - 1º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG) para procedimentos de admissão junto ao hospital.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1.** O Edital encontra-se disponível no site (residenciaespecializacao.feluma.org.br).
- 10.2.** **Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.**
- 10.3.** O resultado final, constando o número da inscrição, será divulgado na página (residenciaespecializacao.feluma.org.br), em ordem de classificação, a partir das **16h** do dia **05/12/2022**.
- 10.4.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada e da Prova de Habilidades, nos Anexos, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato, no Ambiente *on-line* da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Residência Médica 2023, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.



- 10.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail (processosseletivos@feluma.org.br) e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h00min às 17h00min.
- 10.6.** Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Processo Seletivo. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidas mediante requerimento oficial do candidato, autorização da Feluma Concursos e pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 10.7.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Residência Médica 2023, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.8. Os programas de Residência Médica 2023 terão início no dia 01 de março de 2023.**
- 10.9. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital, o local, o horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM) e orientações previstas no Edital de Matrícula do hospital, que será disponibilizado na página (residenciaespecializacao.feluma.com.br) (item 9.1 deste Edital).**
- 10.10.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Feluma Concursos e do hospital.
- 10.11.** Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2022, com reserva para 2023, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2022 (conforme determina a Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC), o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá na mesma data e horário estabelecido no Edital de Matrícula (vide item 9 deste Edital) e deverá apresentar a documentação do hospital descrita no item 9.5 ou 9.6 ou 9.7 ou 9.8 ou 9.9 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 10.12.** Não haverá vínculo empregatício entre a Feluma Concursos, o Hospital e o médico residente, que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 10.13.** Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site (cmmg.edu.br/manuais), no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 10.14.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após **31/03/2023**.
- 10.15.** Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação



da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.

- 10.16.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 10.17.** O valor da bolsa assegurado ao médico residente será o determinado pelo Governo Federal, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/21.
- 10.18.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo, para o ingresso na Residência Médica 2023, que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.
- 10.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Concursos, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)** nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR OU RESIDÊNCIA MÉDICA)

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a (Especialização Hospitalar ou Residência Médica) em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento do programa no CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.



ANEXO III

Termo de Responsabilidade para Dados Cadastrais e-Social

Pelo presente termo de responsabilidade e de responsabilidade cadastral para o e-social, informo que recebi informação enviada pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA nesta data sobre a necessidade de se efetivar o cadastramento. Esse cadastramento deverá ser realizado através do ***link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>*** e visa cumprir os requisitos do Decreto n.º 8.373/14. Referido Decreto determina que a verificação da regularidade dos dados cadastrais é obrigatória e deverá ser evidenciada junto a documentação exigida. Declaro ainda que em caso de inconsistência, assumo a responsabilidade da verificação cadastral e correção dos dados no prazo 10 (dez) dias após matrícula.

Declaro recebida as informações e isento a FELUMA e seus Institutos de qualquer responsabilidade jurídica e civil em caso de não realizado o cadastro conforme determinado pelo Decreto e mediante as informações prestadas pela FELUMA.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

CPF: _____



FICHA DE MATRÍCULA RESIDENTE - MEC

ANEXO IV

Este documento deve ser preenchido corretamente e com letra legível

Nome completo: _____

Nome que deseja no crachá (2 nomes): _____

Especialidade: _____ Data de nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Grupo Sanguíneo: _____ Cor/Etnia: _____

Nome do Pai: _____ Nome da Mãe _____

Nº. Da Ins. INSS: _____ CPF: _____ CRM : _____

Identidade: _____ Órgão emissor: _____ Data de Emissão ___/___/___

Título de Eleitor: _____ PIS/PASEP: _____

Data do Primeiro Emprego: ___/___/___

Banco: _____ Conta Corrente (Conta Salário): _____ Agência: _____

Data do início (da residência): ___/___/___ Data do término (da residência): ___/___/___

Tamanho do Jaleco: _____

Endereço (importante para contato)

Rua, Av.: _____ nº.: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: (____) _____ / Wpp (____) _____

E-mail: _____

Dados sobre o curso de Graduação

Universidade / Faculdade: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Ano de conclusão: _____

- Orientações
- As reuniões da Coreme são realizadas de forma bimestral.
- O residente deverá comparecer à Medicina do Trabalho para uma consulta médica, o crachá só será entregue após a consulta.
- O Manual do Residente encontra-se na intranet.
- No final do curso o residente deverá encaminhar a Coreme o trabalho científico (monografia).
- Para retirada do certificado de conclusão de residente é necessário realizar os cursos obrigatórios: Bioética, Ética Médica, Metodologia Científica, Epidemiologia e Bioestatística.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____ **CÓDIGO MV:** _____